

RESULTADO FINAL PÓS-RECURSOS DO EDITAL 002/2024 — EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRES E MESTRAS NA ESCOLA

A Secretaria de Cultura de Arcoverde torna público em 25 de outubro de 2024 o resultado final pós-recursos das Propostas Selecionadas no Edital 002/2024 – Mestres e Mestras na Escola.

Proponentes selecionadas(os) têm até o dia 08 de novembro de 2024 para enviar os documentos obrigatórios solicitados no item 9.1 do edital, através do e-mail pnabarcoverde@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Cultura de Arcoverde, das 9h às 12h, na Rua Germano Magalhães, 84 — Centro, Arcoverde — PE.

SELECIONADAS

Allan da Silva – Projeto Boi Arte

Francisco de Assis Calixto Montenegro – Vivência Artística de Samba de Coco José Batista de Santana – Vivência da Cultura Popular do Pífano Ronaldo Bezerra de Carvalho – Projeto Música Para Todos Severina Lopes da Silva – Oficina de Samba de Coco

ITEM 9. DO EDITAL 002 - ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

A (o) agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar **após a publicação do resultado final de seleção,** por meio do e-mail pnabarcoverde@gmail.com, ou presencialmente na Secretaria de Cultura, de segunda à sexta, das 9h às 12h, na Rua Germano Magalhães, 84 – Centro, no prazo estabelecido no item 2. (Cronograma do edital) sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

- a) Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- b) Comprovante de residência no Município de Arcoverde, ou auto declaração de residência (ANEXO VI);
- c) Comprovante de Regularidade do CPF emitido pela Receita Federal; Link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal Emitida na Diretoria de Rendas e Tributos DIRT Arcoverde ou: https://www.arcoverde.pe.gov.br/services/
- e) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado de Pernambuco; link: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi trb gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal



- f) Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos a Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link: https://www.tst.jus.br/certidao1
- h) Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos no projeto (ANEXO VIII), anexando as cópias dos documentos de identificação (Certidão de Nascimento/RG) dos menores e dos responsáveis legais;
- i) Conta bancária exclusiva para a execução do projeto;
- j) Termo de Execução Cultural devidamente assinado.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- a) RG, CPF do Proponente do representante legal (Pessoa Jurídica/MEI);
- b) Cartão CNPJ, Contrato Social ou Estatuto ou Certificado de MEI (Pessoa Jurídica/MEI);
- c) Comprovante de residência do município de Arcoverde, ou autodeclaração de residência em nome da empresa (ANEXO VI);
- **d)** Certidão Negativa de Débito Municipal Emitida na Diretoria de Rendas e Tributos DIRT Arcoverde ou: https://www.arcoverde.pe.gov.br/services/
- e) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado de Pernambuco; link: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi trb gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
- **f)** Certificado de Regularidade do FGTS CRF; https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
- g) Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link: https://www.tst.jus.br/certidao1
- i) Declaração de que não emprega menor (Inciso XXXIII, Art. 7º, Constituição Federal) (ANEXO IV);
- j) Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos no projeto (ANEXO VIII), anexando as cópias dos documentos de identificação (Certidão de Nascimento/RG) dos menores e dos responsáveis legais;
- k) Conta bancária exclusiva para a execução do projeto;
- I) Termo de Execução Cultural devidamente assinado.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.



Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Arcoverde, 31 de outubro de 2024

Maria Juliana de Aguiar

Secretária de Cultura